



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 599/GR/UFFRS/2019**

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 525/GR/UFFRS/2019 - DOAÇÃO DE BENS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo: 23205.01616/2015-91, da Comissão Permanente de Avaliação, Classificação, Alienação e Destinação Final de Bens Inservíveis, instituída pela PORTARIA Nº 736/GR/UFFRS/2018, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 525/GR/UFFRS/2019 - DOAÇÃO DE BENS.

**1 RESULTADO**

**1.1** Considerando as solicitações de doação protocoladas junto a Comissão Permanente de Avaliação, Classificação, Alienação e Destinação Final de Bens Inservíveis, foram habilitados a receberem os lotes de doação, os órgãos abaixo listados:

**1.1.1 Lote 1 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Eral Grande/RS	Habilitado

**1.1.2 Lote 2 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Eral Grande/RS	Habilitado

**1.1.3 Lote 3 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Eral Grande/RS	Habilitado

**1.1.4 Lote 4 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Eral Grande/RS	Habilitado

**1.1.5 Lote 5 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Eral Grande/RS	Habilitado

**1.1.6 Lote 6 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Eral Grande/RS	Habilitado

**1.1.7 Lote 7 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Eral Grande/RS	Habilitado

**1.1.8 Lote 8 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Eral Grande/RS	Habilitado

**1.1.9 Lote 9 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Eral Grande/RS	Habilitado

**1.1.10 Lote 10 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Eral Grande/RS	Habilitado

**1.1.11 Lote 11 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Eral Grande/RS	Habilitado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**1.1.12 Lote 12 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Erval Grande/RS	Habilitado

**1.1.13 Lote 13 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Erval Grande/RS	Habilitado

**1.1.14 Lote 14 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Erval Grande/RS	Habilitado

**1.1.15 Lote 15 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Erval Grande/RS	Habilitado

**1.1.16 Lote 16 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Erval Grande/RS	Habilitado

**1.1.17 Lote 17 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Erval Grande/RS	Habilitado

**1.1.18 Lote 18 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Erval Grande/RS	Habilitado

**1.1.19 Lote 19 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Erval Grande/RS	Habilitado

**1.1.20 Lote 20 - Materiais Permanentes e de Consumo**

Classificação	Órgão/Instituição	Situação
1º	Município de Erval Grande/RS	Habilitado

**2 RETIRADA DOS LOTES**

**2.1** Em atendimento ao item 6.3 e 7.1 do **EDITAL Nº 525/GR/UFGS/2019 - DOAÇÃO DE BENS**, a retirada dos lotes de bens doados deverá ser efetuada, mediante a assinatura do Termo de Doação, em horário previamente agendado com a Comissão Permanente de Avaliação, Classificação, Alienação e Destinação Final de Bens Inservíveis, pelo telefone (49) 2049-3123, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

**3 PRAZO**

**3.1** Os lotes deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação, correndo todas as despesas com o carregamento e transporte por conta do donatário.

Chapecó-SC, 25 de junho de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor